



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.756/89 "

=- CRIA CARGOS COMISSIONADOS E FAZ EQUIPARAÇÕES DE SALÁRIOS CONFORME TABELA ANEXA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargos Comissionados, conforme tabela anexa, consoante os artigos 52 e 53 da Lei Municipal número 1.740/89, de 10/02/1989.

Artº 2º- A tabela de Cargos Comissionados constante do Anexo passa a fazer parte integrante do Anexo I da tabela de Cargos Comissionados da Lei Municipal 1.740, de 10/02/1989.

Artº 3º- Fica equiparado ao salário dos médicos, os cargos de Dentistas e Bioquímicos.

PARÁGRAFO ÚNICO- Equipara-se também aos dos cargos comissionados os vencimentos das seguintes categorias regidas pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas: fiscais, pedreiros, eletricitas, carpinteiros e jardineiros.

Artº 4º- Os efeitos desta Lei retroagirão a 10/07/1989, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da



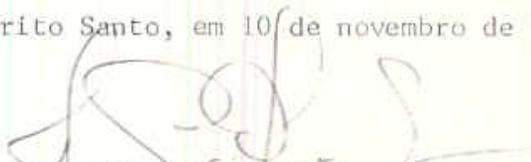
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.756/89.....02.....

Barra, Estado do Espírito Santo, em 10 de novembro de 1989.



Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 10 de novembro de 1989.



Claudionor Tadeu Elias
- Chefe de Gabinete -



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VALOR
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	20	250,00
PINTOR	01	320,00

Conceição da Barra, ES, 10/11/1989.

Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal -